

LEI N° 4.117 DE 03 DE JULHO DE 2015.

Denomina a área institucional localizada no bairro Jardim Eldorado de “Espaço Antonio de Oliveira”.

(Projeto de Lei n°.102/2015, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga).

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução n° 4.403/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A área institucional existente no bairro Jardim Eldorado, localizada nas confluências das ruas Albino Quaresma Filho, Paschoal Pacola e Elvira de Souza dos Santos, passa a denominar-se “Espaço Antonio de Oliveira”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de julho de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração